Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI No. 2.968, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO CULTURAL "A VOZ DA SERRA E AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE ERECHIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a participar, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Projeto Cultural **"A VOZ DA SERRA E AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE ERECHIM - A Notícia Como Referencial Histórico e Cultural"**, em execução pela Empresa Gráfica Carraro Ltda. e o Jornal "A Voz da Serra", para circulação de Caderno Especial na edição 26.10.97, objetivando levar à opinião pública as atividades desenvolvidas pelos administradores públicos municipais de Erechim, durante os 79 anos de emancipação, conforme o projeto em anexo, que faz parte desta Lei.

**Art. 2o.** - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida pela seguinte dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08482472.035 - Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais:
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

**Art. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Schmidt

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**